

## **CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO**

### **RESOLUÇÃO n. 05/2024/CÂMARA PROPIEX**

Aprova a Política de Esporte da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC.

A Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 12 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Política de Esporte da UNESC.

Art. 2º - O documento "Política de Esporte da UNESC" constitui anexo da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução n. 06/2015/CÂMARA PROPEX e demais disposições em contrário.

Criciúma, 12 de abril de 2024.

**Prof.ª Dra. GISELE SILVEIRA COELHO LOPES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA PROPIEX**

## **ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 05/2024/CÂMARA PROPIEX POLÍTICA DE ESPORTE DA UNESC**

### **1. CONTEXTUALIZAÇÃO**

Nos termos da Constituição Federal de 1988, na qual o esporte é considerado um direito fundamental social, por meio do lazer e bem-estar, bem como amparada pela Lei n. 1.597, de 14 de junho de 2023, a UNESC compreende o esporte como toda forma de atividade predominantemente física que, de modo não-formal ou organizado, tenha por objetivo a prática de atividades recreativas, a promoção da saúde, o alto rendimento esportivo ou o entretenimento.

O papel da Universidade consiste em fomentar práticas esportivas formais e não formais, de acordo com os dispositivos legais e constitucionais. Possui compromisso de contribuir com a prática de esportes para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação em todas as dimensões acadêmicas institucionais.

#### **1.1 Termos e Conceitos**

A prática esportiva na universidade é dividida em 3 (três) níveis distintos, integrados e sem relação hierárquica entre si, assim descritos:

**Formação Esportiva** - significa o acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas, educativas, culturais e lúdicas para crianças e adolescentes, desde os primeiros anos de idade, direcionada ao desenvolvimento integral, que incluem: práticas corporais inclusivas e lúdicas; o desenvolvimento do autocontrole da conduta humana e a autodeterminação dos sujeitos, bem como a construção de bases amplas e sistemáticas de elementos constitutivos de todo e qualquer esporte; à oferta sistemática de múltiplas práticas corporais esportivas para as aprendizagens básicas de diferentes modalidades.

**Excelência Esportiva** - abrange o treinamento sistemático direcionado à formação de atletas na busca de alta performance de diferentes modalidades esportivas. Compreende a formação esportiva nas faixas etárias em desenvolvimento, especialização, aperfeiçoamento, alto rendimento e transição de carreira.

**Esporte para Toda a Vida** - consolida a aquisição de hábitos saudáveis ao longo da

vida, a partir da aprendizagem esportiva, do lazer, da atividade física e do esporte competitivo para jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiências. Inclui atividades de promoção da saúde, processo de reabilitação física, práticas corpóreas lúdicas como mecanismo de desenvolvimento humano e bem-estar; competições que promovam a integração; esporte como meio de inclusão social.

## **2. FINALIDADE E PRINCÍPIOS**

### **2.1 Finalidade**

A Política de Esporte da UNESC tem como finalidade incentivar, pluralizar e valorizar a prática esportiva como um fenômeno sociocultural desenvolvida por meio de projetos acadêmicos e ações institucionais, envolvendo toda a comunidade acadêmica.

### **2.2 Princípios**

Universalidade e democratização: assegurar e promover o acesso à prática esportiva;  
Apoio institucional: apoio institucional para as manifestações esportivas e iniciativas de fomento ao esporte;

Diálogo comunitário: compreensão da realidade social para a proposição e realização de projetos e iniciativas esportivas desenvolvidos a partir da política institucional;

Articulação com o ensino, pesquisa, extensão e inovação: incentivar a criação de programas, projetos e ações que contemplem a interlocução entre ensino, pesquisa, extensão e inovação como prática de transformação social;

Articulação interinstitucional: desenvolvimento de projetos esportivos que envolvam a cooperação de diferentes instituições a partir da formalização de parcerias para fomento interno e externo.

## **3. OBJETIVOS**

São objetivos da Política de Esporte:

I- Visar a inclusão da comunidade acadêmica na construção da organização das

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

ações esportivas;

II- Promover o acesso ao esporte na UNESC, na perspectiva da melhoria da qualidade de vida da comunidade interna e externa;

III- Incentivar o ingresso de atletas e paratletas de rendimento visando a participação da UNESC em competições esportivas;

IV- Apoiar ações interdisciplinares, projetos de extensão universitária e outras atividades que desenvolvam a prática esportiva no âmbito da comunidade universitária e fora dela;

V- Organizar competições esportivas observando o calendário de competições da Confederação Brasileira de Desporto Universitário, da Federação Catarinense de Desporto Universitário e outras entidades de administração esportiva local e regional;

VI- Apoiar o uso dos espaços e equipamentos de prática esportiva da UNESC, por parte dos estudantes, colaboradores e comunidade em geral;

VII- Favorecer a integração social, reforçando o esporte como princípio de equidade;

VIII- Estimular a criação de projetos esportivos de inclusão, educação e rendimento;

IX- Estimular a capacitação de professores para elaboração de projetos de captação de recursos externos voltados ao esporte.

#### 4. PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESPORTE

A gestão do esporte será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - Propiex, por meio da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, com auxílio do Setor de Esportes.

O planejamento de ações, programas e projetos voltados ao esporte contará com representantes do curso de graduação em Educação Física e dos Programas de Pós-graduação da Instituição que possuem linhas de pesquisa aderentes.

Criciúma, 12 de abril de 2024.

**Prof.ª Dra. GISELE SILVEIRA COELHO LOPES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA PROPIEX**

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**